

PROCURAÇÃO "AD-JUDÍCIA - ET EXTRA"

GLAUCIA DE ARAUJO EMIDIO, brasileira, Solteiro(a), do lar, portador da Cédula de Identidade Civil com RG n.º 001285130 inscrito no CPF n.º 003.553.881-38, residente e domiciliado à Rua Projetada 10 - RB, nº 190 – Residencial Bonanza – Dourados – MS CEP 79.816-238, nomeia e constitui como seu bastante advogado – **LUIS HENRIQUE MIRANDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.124.610/0001-53, com sede na Rua João Damaceno Pires nº 1140 - Jardim Água Boa em Dourados - MS, devidamente representada pelo advogado – **Luís Henrique Miranda – Sociedade Individual De Advocacia**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/MS sob o nº 14809 com escritório profissional situado à Rua João Damaceno Pires, 1140, Jardim Água Boa na cidade e Comarca de Dourados - MS, aos quais confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula “ad-judícia – et extra”, em qualquer juízo, instância ou tribunal, ainda que administrativos, especialmente para propor ações de direito em nome da outorgante ou defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até o final julgamento, conferindo ainda poderes especiais para formular acordos, desistir, transigir, bem como representar os interesses da outorgante em processos administrativos fiscais, de competência da Fazenda Pública Municipal, Nacional, bem como perante aos Órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor. Para receber citação inicial, confessar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, transigir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, podendo para tanto, substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, podendo, ainda, usar de todos os poderes para o seu mister nos termos supra descritos.

Dourados - MS, aos 14 de Fevereiro de 2023


GLAUCIA DE ARAUJO EMIDIO

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

GLAUCIA DE ARAUJO EMIDIO, brasileira, Solteiro(a), do lar, portador da Cédula de Identidade Civil com RG n.º 001285130 SSP/MS, inscrito no CPF n.º 003.553.881-38, residente e domiciliado na Rua Projetada 10 - RB, n.º 190 – Residencial Bonanza – Dourados – MS, CEP 79.816-238; **DECLARO**, sob penas de lei e para que se produza os efeitos legais, especialmente para obter os benefícios de Assistência Judiciária Gratuita, que não dispõe de rendimentos suficientes que lhe permite pagar os emolumentos ou custas processuais, sem que esses valores afetem o sustento familiar. Sendo desta forma, considerado pobre, na acepção legal da palavra.

Dourados - MS, aos 14 de Fevereiro de 2023


GLAUCIA DE ARAUJO EMIDIO

DECLARAÇÃO PARA AJUIZAMENTO NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

Eu, **GLAUCIA DE ARAUJO EMIDIO**, brasileira, Solteiro(a), do lar, portador da Cédula de Identidade Civil com RG n.º 001285130 inscrito no CPF n.º 003.553.881-38, residente e domiciliado à Rua Projetada 10 - RB, n.º 190 – Residencial Bonanza – Dourados – MS, CEP 79.816-238; **DECLARO**, para os devidos fins de direito que renuncio livremente aos valores excedentes a sessenta salários mínimos, aí incluídas todas as prestações vencidas mais as doze vincendas - artigo 292, §1º e 2º do CPC, na data do ajuizamento da ação proposta perante esse d. juízo.

Dourados - MS, aos 14 de Fevereiro de 2023


GLAUCIA DE ARAUJO EMIDIO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Eu, **GLAUCIA DE ARAUJO EMIDIO**, brasileira, Solteiro(a), do lar, portador da Cédula de Identidade Civil com RG n.º 001285130 inscrito no CPF n.º 003.553.881-38, residente e domiciliado à Rua Projetada 10 - RB, n.º 190 – Residencial Bonanza – Dourados – MS, CEP 79.816-238; **DECLARO**, que estou ciente e autorizo a dedução do percentual de 30% (trinta por cento) dos valores que venha a receber ou vierem a ser depositados em meu favor em decorrência da ação de concessão de aposentadoria, inclusive em caso de acordo judicial, extrajudicial ou outra forma de composição ou de reconhecimento da pretensão pelos órgãos estatais, a título de honorários advocatícios devidos equitativamente ao advogado **LUIS HENRIQUE MIRANDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.124.610/0001-53, com sede na Rua João Damaceno Pires n.º 1140 – Jardim Água Boa em Dourados – MS, devidamente representada pelo advogado – Luís Henrique Miranda – Sociedade Individual De Advocacia, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/MS sob o 14809 com escritório profissional situado à Rua João Damaceno Pires, n.º 1140, Jardim Água Boa na cidade e Comarca de Dourados, MS, fone (67) 3427-0939, endereço eletrônico luishenrique_adv@yahoo.com.br

Dourados - MS, aos 14 de Fevereiro de 2023


GLAUCIA DE ARAUJO EMIDIO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Que entre si fazem **GLAUCIA DE ARAUJO EMIDIO**, brasileira, Solteiro(a), do lar, portador da Cédula de Identidade Civil com RG n.º 001285130 inscrito no CPF n.º 003.553.881-38, residente e domiciliado à Rua Projetada 10 - RB, n.º 190 – Residencial Bonanza – Dourados – MS, CEP 79.816-238, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro lado, **LUIS HENRIQUE MIRANDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.124.610/0001-53, com sede na Rua João Damaceno Pires, n.º 1140 – Jardim Água Boa em Dourados – MS, devidamente representada pelo advogado – Luís Henrique Miranda – Sociedade Individual De Advocacia, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/MS sob o 14809 com escritório profissional situado à Rua João Damaceno Pires, n.º 1140, Jardim Água Boa na cidade e Comarca de Dourados, MS, fone (67) 3427-0939 e endereço eletrônico luishenrique_adv@yahoo.com.br, tendo entre si justo e contratado o seguinte:

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contratante contratou os serviços profissionais dos Contratados para acompanharem o processo judicial até o trâmite final.

DEVERES DO CONTRATADO

CLÁUSULA SEGUNDA: O Contratado se compromete a:

- a) Aplicar todo seu conhecimento jurídico e empenho a fim de obter o melhor resultado possível, em consonância com os objetivos da cláusula primeira;
- b) Não postergar injustificadamente o andamento processual.

DEVERES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA: O Contratante, visando o melhor resultado possível do processo previdenciário, se compromete a:

